



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2021

SESSÃO PÚBLICA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2021

PROPOSTAS INICIAIS E HABILITAÇÃO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.183.359/0001-53 DUNS®: 914674622
Razão Social: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA
Nome Fantasia: PRODIET MEDICAL NUTRITION
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/04/2022
FGTS Validade: 11/12/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/12/2021
Receita Municipal Validade: 05/01/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 192/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas infantis e dietas enterais, para utilização no atendimento através da Secretaria Municipal de Saúde.

**ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL INICIAL**

A empresa,

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

CNPJ: 08.183.359/0001-53

Insc.Estadual: 907.203.54-93

R. General Potiguara, 1428 Cond. Conesul - Barracão 20 e 21 - Novo Mundo - Curitiba - PR - CEP 81050-500

Tel: (41) 3342-2825 Fax:(41) 3616-6465 E-mail: licitacao@prodiet.com.br

BANCO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3406-1 CONTA CORRENTE: 5259-0, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 192/2021 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas infantis e dietas enterais, para utilização no atendimento através da Secretaria Municipal de Saúde., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Marca	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	PRODIET	<p>TROPIC SOYA 1000ML</p> <p>Fórmula Padrão para Nutrição Enteral e Oral, com densidade calórica de 1,2 quilocalorias por mililitro e distribuição do VCT de 15% proteínas (46g/L), 55 % de carboidratos (170g/L) e 30% de lipídeos (39g/L). Formulado com 100% de proteína de soja, isento de sacarose, lactose, sucralose e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 137:1. Apresentação: Embalagem Tetra Square com tampa de 1L. Sabor baunilha.</p> <p>Reg. MS: 6.6320.0019 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Trophic Soya Fabricante: Prodiel Nutrição Clínica Ltda.</p>	UND	11.800	R\$ 27,00	R\$ 318.600,00

R. General Potiguara,1428
CIC, Curitiba - PR - Brasil
CEP: 81.050-500

www.prodiet.com.br



Item	Marca	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	PRODIET	<p>DIAMAX IG 1000ML</p> <p>Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, especialmente formulado para atender as necessidades nutricionais no controle glicêmico, em pacientes diabéticos ou não. Com densidade calórica de 1,0 quilocaloria por mililitro e distribuição do VCT de 18% proteínas (44 g/L), 40% de carboidratos (100 g/L) e 42% de lipídeos (47 g/L), com alto teor de ácidos graxos monoinsaturados. Formulado com 47% proteína animal e 53% de proteína vegetal, acrescido de L-Carnitina. Isento de sacarose e glúten. Fonte de fibras alimentares com 65% de fibra solúvel e 35% de fibra insolúvel. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 116:1. Apresentação: Apresentação: Tetra Square com tampa 1L. Sabor baunilha.</p> <p>Reg. MS: 6.6320.0023 Validade: 12 meses Procedência: Nacional Marca: Diamax IG Fabricante: Prodiét Nutrição Clínica Ltda.</p>	UND	5.250	R\$ 36,00	R\$ 189.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 507.600,00 (quinhentos e sete mil e seiscentos reais).

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO** e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Camila Ferreira

Camila Ferreira
Procuradora
RG: 9.713.566-8 SSP/PR
CPF: 072.788.599-56

08.183.359/0001-53

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

Rua General Potiguara, 1428 - Lt 20 e 21
Novo Mundo - CEP: 81.050-500
Curitiba - Paraná

R. General Potiguara, 1428
CIC, Curitiba - PR - Brasil
CEP: 81.050-500

www.prodiét.com.br

20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

ARMANDO PEDRO TORTELLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF/MF sob o número 301.966.479-91 e da Cédula de Identidade RG sob o número 1.975.846-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1514, Bairro Seminário, CEP 80.310-100, Curitiba – PR

ANA PAULA MONNERAT CELES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, portadora do CPF/MF sob o número 759.837.297-72 e da Cédula de Identidade RG sob o número 05.523.125-2 IFP/RJ, residente e domiciliada na Estrada Leopoldo Fróes, n. 600 casa 2/101, Bairro São Francisco, CEP 24.360-005, Niterói - RJ,

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, com sede e foro estabelecidos na Rua General Potiguara nº 1428 – Condomínio Conesul – Barracão 20 e 21 – Bairro Novo Mundo – CEP 81.050-500 – Curitiba – PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41208354224 em sessão de 22 de março de 2016, com CNPJ/MF sob nº. 08.183.359/0001-53 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 20211198404 em 06 de abril de 2021, resolvem ALTERAR o seu contrato social original e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas a seguir expostas:

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL.

1.1 Fica neste ato alterado o objeto social da matriz localizada na Rua General Potiguara nº 1428 – Condomínio Conesul – Barracão 20 e 21 – Bairro Novo Mundo – CEP 81.050-500 – Curitiba – PR, NIRE 41900983047, inscrição no CNPJ 08.183.359/0001-53:

De: pesquisa, desenvolvimento, industrialização, fabricação comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, importação e exportação de produtos para saúde (correlatos), importação e exportação de equipamentos médico-hospitalares, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral e serviços nutricionais, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-1
Data: 31/05/2021 09:28:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42127-AV3P;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

Para: pesquisa, desenvolvimento, industrialização, fabricação comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral e serviços nutricionais.

1.2 Fica neste ato alterado o objeto social da filial nº 01 localizada na Rua General Potiguara nº 1428 – Condomínio Conesul – Barracão 20 e 21 – Bairro Novo Mundo – CEP 81.050-500 – Curitiba – PR, inscrição no CNPJ 08.183.359/0002-34:

De: pesquisa, desenvolvimento, industrialização, fabricação comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, importação e exportação de produtos para saúde (correlatos), importação e exportação de equipamentos médico-hospitalares, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral e serviços nutricionais, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

Para: pesquisa, desenvolvimento, industrialização, fabricação comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral e serviços nutricionais.

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor conforme sua redação atual as demais cláusulas do Contrato Social em sua última versão que não colidirem com as disposições do presente instrumento, passando o Contrato Social Consolidado, atualizado inclusive com as cláusulas contidas neste ato, a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ 08.183.359/0001-53
NIRE 41208354224

ARMANDO PEDRO TORTELLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF/MF sob o número 301.966.479-91 e da Cédula de Identidade RG sob o número 1.975.846-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1514, Bairro Seminário, CEP 80.310-100, Curitiba – PR,

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-2
Data: 31/05/2021 09:28:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42128-FAG1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo da M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

ANA PAULA MONNERAT CELES, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nutricionista, portadora do CPF/MF sob o número 759.837.297-72 e da Cédula de Identidade RG sob o número 05.523.125-2 IFP/RJ, residente e domiciliada na Estrada Leopoldo Fróes, n. 600 casa 2/101, Bairro São Francisco, CEP 24.360-005, Niterói - RJ,

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, com sede e foro estabelecidos na Rua General Potiguara nº 1428 – Condomínio Conesul – Barracão 20 e 21 – Bairro Novo Mundo – CEP 81.050-500 – Curitiba – PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 41208354224 em sessão de 22 de março de 2016, com CNPJ/MF sob nº. 08.183.359/0001-53 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o número 20184851939 em 06 de abril de 2021, resolvem CONSOLIDAR o seu contrato social original e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.**, e é regida pelo Código Civil Brasileiro referente às sociedades limitadas (artigos 1.052 a 1.087) e supletivamente pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE E SUAS FILIAIS

A sociedade tem sua sede e foro na Rua General Potiguara nº 1428 – Condomínio Conesul – Barracão 20 e 21 – Bairro Novo Mundo – CEP 81.050-500 – Curitiba – PR, filial nº 01 localizada na Rua General Potiguara nº 1428 – Condomínio Conesul – Barracão 20 e 21 – Bairro Novo Mundo – CEP 81.050-500 – Curitiba - PR, filial nº 02 localizada Rua Jorge Tieto Iwasa nº 245 – Galpão 01, 02,03 e 04 – Bairro Chapada – CEP 83.707.758 – Araucária – PR, filial nº 03 localizada Rodovia BR 101 SUL, Km 80.4, s/nº, Anexo A - Muribeca - CEP 54.355-010 - Jaboatão dos Guararapes – PE, podendo abrir e fechar filiais, postos de vendas, ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior a critério dos seus sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social:

Matriz: CNPJ 08.183.359/0001-53: pesquisa, desenvolvimento, industrialização, fabricação comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral e serviços nutricionais.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-3
Data: 31/05/2021 09:28:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42129-Y8L3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224**

Filial nº 01 CNPJ 08.183.359/0002-34: pesquisa, desenvolvimento, industrialização, fabricação comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral e serviços nutricionais.

Filial nº 02 CNPJ 08.183.359/0003-15: comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, importação e exportação de produtos para saúde (correlatos), importação e exportação de equipamentos médico-hospitalares, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

Filial nº 03: CNPJ 08.183.359/0005-87: comércio atacadista e varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, importação e exportação de ingredientes e matérias primas alimentícias, alimentos para fins especiais, dietéticos, infantis, suplementos, nutrição enteral

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 01 de junho de 2006.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL E DAS QUOTAS

O Capital Social no valor de **R\$ 3.690.000,00** (três milhões, seiscentos e noventa mil reais), divididos em 3.690.000 (três milhões, seiscentas e noventa mil) quotas com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Capital R\$	%
Armando Pedro Tortelli	3.321.000	R\$ 3.321.000,00	90%
Ana Paula Monnerat Celes	369.000	R\$ 369.000,00	10%
Total	3.690.000	R\$ 3.690.000,00	100%

Parágrafo Primeiro: O capital social está inteiramente subscrito e integralizado.



20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo os sócios, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Terceiro: As quotas sociais são indivisíveis perante a sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto no parágrafo 1º do art. 1.056 do Código Civil Brasileiro, e a cada uma delas corresponde o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

Parágrafo Quarto: No caso de não integralização do valor das respectivas quotas por qualquer dos sócios, em futuras subscrições com integralização em espécie, aplicar-se-á o disposto no art. 1.058 do Código Civil Brasileiro, mediante resolução aprovada por votos da maioria absoluta do capital social, excluído da deliberação o sócio em mora, podendo os sócios partilhar entre si as quotas do sócio remisso, na proporção de suas participações na sociedade, ou transferi-las a terceiros, excluído o subscritor primitivo do aumento de capital.

Parágrafo Quinto: Do valor devido ao sócio excluído, os sócios deduzirão os valores correspondentes aos juros de mora, pelo período em que sua obrigação de realizar o capital restou sem cumprimento, calculados pela aplicação da taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração, bem como as despesas incorridas pela sociedade para apuração do valor, as quais são prefixadas em 2% (dois por cento) do montante devido ao sócio excluído.

Parágrafo Sexto: Os sócios têm preferência para subscrição das quotas decorrentes de aumento de capital social, na proporção das quotas já possuídas anteriormente, sendo assegurado o exercício deste direito na data da aprovação do aumento de capital ou até 30 (trinta) dias após a deliberação. Caso qualquer dos sócios deixe de exercer este seu direito de subscrição, no prazo retro estabelecido, tal direito ficará automaticamente transferido aos demais sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DA ALIENAÇÃO E ONERAÇÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade podem ser livremente transferidas entre os Sócios, mas não podem ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem que antes se garanta aos demais Sócios, em igualdade de condições com a proposta recebida do terceiro interessado, o exercício do direito de preferência para a aquisição de referidas quotas nos termos do quanto disposto nos parágrafos seguintes.

Havendo aprovação de 75% do capital social, o direito de preferência poderá ser exercido pelo valor obtido mediante avaliação a ser realizada segundo critério previsto neste Contrato para apuração de haveres de Sócio retirante.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-5
 Data: 31/05/2021 09:28:32
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO42131-X0UA;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

Também é vedado aos Sócios onerar sua participação no capital da Sociedade oferecendo-a em garantia de qualquer natureza, sem antes oportunizar aos demais Sócios adquiri-la, conforme avaliação a ser realizada segundo critério previsto neste Contrato para apuração de haveres de Sócio retirante.

Parágrafo Primeiro: O Sócio que desejar alienar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá comunicar à Sociedade e aos demais Sócios a sua intenção, por comunicação escrita remetida por Correios com aviso de recebimento ou por outra maneira que comprove o efetivo recebimento pelo destinatário, informando o preço e demais condições para a cessão e se for o caso, o nome do terceiro pretendente à aquisição das quotas do cedente.

Parágrafo Segundo: Nos 15 (quinze) dias subseqüentes ao recebimento da notificação de que trata o parágrafo anterior, os demais sócios poderão exercer o seu direito de preferência para a aquisição das quotas ou direitos de subscrição ofertados, na mesma proporção de sua respectiva participação societária (excluída para efeitos de determinação dessa participação a participação do sócio alienante) e pelo mesmo preço e demais condições negociais.

Parágrafo Terceiro: Esgotado o prazo previsto no parágrafo anterior, se qualquer dos Sócios notificados não exercer o direito de preferência, os demais Sócios que o exercerem terão prazo adicional de 15 (quinze) dias para adquirir ou subscrever as quotas ou direitos de subscrição do Sócio que não exercer o direito de preferência proporcionalmente às suas participações. Não são computadas no cálculo dessas participações proporcionais nem a participação do Sócio alienante nem a participação do Sócio que não exerceu o direito de preferência.

Parágrafo Quarto: Decorridos os prazos previstos nos parágrafos anteriores sem que tenham sido adquiridas as quotas pelos demais Sócios, o Sócio alienante estará livre para, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, realizar a cessão de quotas a terceiros interessados. Antes, no entanto, de o alienante formalizar o negócio com o terceiro interessado, deve declinar aos demais Sócios a qualificação do ingressante na Sociedade e caso os demais Sócios entendam não se tratar de pessoa com a qual detenham ou possam deter *affectiosocietatis* para o negócio, podem, então, a seu critério de escolha, adquirir as quotas do alienante por iguais condições às ofertadas pelo terceiro ou, então, retirar-se da Sociedade, a tanto devendo observar as regras deste Contrato no quanto pertine à retirada de Sócios. Por fim, a validade da cessão a terceiros está condicionada a que os administradores da Sociedade confirmem que a cessão tenha se dado em idênticas condições às oferecidas pelo alienante aos demais Sócios. Na hipótese de a negociação ter ocorrido em condições mais favoráveis ao terceiro, a alienação será considerada nula de pleno direito e não operará efeitos perante os demais Sócios e a Sociedade.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-6
Data: 31/05/2021 09:28:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42132-4NA0;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

000238

Parágrafo Quinto: Na hipótese de o Sócio pretender onerar suas quotas e/ou direitos de subscrição, a qualquer título, deverá observar idêntico procedimento e prazos previstos nos parágrafos anteriores, oportunizando aos demais Sócios o exercício do direito de preferência na aquisição de referidas quotas, que serão avaliadas para este fim segundo critério previsto neste Contrato para apuração de haveres de Sócio retirante. Na hipótese de ordem judicial provisória que determine a constrição de todas ou de parte das quotas de Sócio, seus efeitos ficarão adstritos aos direitos econômicos relativos às quotas penhoradas, assim entendidos os direitos a distribuição de lucros, recebimento de juros sobre capital próprio, etc., não conferindo a penhora ao seu beneficiário qualquer direito político de voto, controle e administração da Sociedade. Em caso de ordem judicial definitiva transitada em julgado que retire o Sócio da posse ou propriedade de suas quotas, o favorecido pela ordem judicial não poderá exercer nenhum direito político nem será admitido no quadro societário, suas quotas serão extintas, via redução de capital social, e seus haveres serão apurados e pagos de conformidade com critério previsto neste Contrato para apuração de haveres de Sócio retirante.

Parágrafo Sexto: Será nula de pleno direito e inoperante em relação à sociedade, qualquer transferência ou oneração feita em desacordo com o disposto nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por administradores, sócios ou não sócios, designados no presente instrumento. Ficam nomeados desde logo para administradores **Armando Pedro Tortelli**, brasileiro, natural de Jacutinga, RS, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, PR, na Av. Nossa Senhora Aparecida, 1514 casa 10, Seminário, CEP 80.310-100, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.975.846-0/SSP/PR e inscrito no CPF (MF) sob nº 301.966.479-91 e **Gabriel dos Passos Tortelli**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, PR, Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 3520, Apto 1002, Campina do Siqueira, CEP 80.740-060, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.433.050-7/SSP/PR e, inscrito no CPF (MF) sob nº. 047.332.269-26, que com a assinatura neste contrato tomam posse de seus cargos.

Parágrafo Primeiro: Os Administradores são investidos, **isoladamente**, de todos os poderes de administração e representação da Sociedade, em juízo ou fora dele, perante quaisquer pessoas, naturais ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias, a fim de assegurar o pleno desempenho de suas funções, sendo que, entretanto, os aludidos poderes deverão ser exercidos de acordo com as disposições do presente Contrato Social e respeitadas as limitações aqui estabelecidas.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-7
 Data: 31/05/2021 09:28:32
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO42133-560A;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.no.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

Parágrafo Segundo: A contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuário, com garantias de bens imóveis ou do ativo permanente poderá ser exercida por qualquer dos administradores, **isoladamente**.

Parágrafo Terceiro: A representação da sociedade será exercida por **02 (dois) administradores**, em **conjunto**, nos seguintes casos, além dos previstos em lei:

- a) Alienar, hipotecar e/ou onerar bens imóveis da sociedade;
- b) Alienar, hipotecar e/ou onerar investimentos;
- c) Prestar fianças, avais ou garantias relativas a negócios da sociedade, ou de sociedades coligadas ou controladas.

Parágrafo Quarto: Os administradores poderão, isoladamente, conceder poderes específicos de gestão a procuradores, mediante competente instrumento de mandato, dentro dos limites estabelecidos nesta cláusula.

Parágrafo Quinto: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade e perante terceiros, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios e operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias prestadas em favor de terceiros, ressalvando o previsto nos parágrafos anteriores.

Parágrafo Sexto: Os Administradores no efetivo exercício das funções poderão receber um pró-labore mensal, a ser pago ou creditado, fixado em comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA: DO CONSELHO FISCAL

A sociedade não terá conselho fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS E ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios são soberanos para deliberar sobre quaisquer modificações ou alterações do contrato social e poderão fazê-lo mediante celebração de documento escrito de alteração de contrato social ou através de reunião de sócios, da qual será extraída uma ata ou uma alteração contratual.

Parágrafo Primeiro: As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores ou por qualquer dos sócios nos casos previstos na legislação ou neste contrato, mediante comunicação escrita aos sócios, com aviso de recebimento, em primeira convocação com antecedência não inferior a 8 (oito) dias da reunião, e em segunda convocação com antecedência não inferior a 5 (cinco) dias da reunião, estabelecendo o local, a data e horário

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-8
Data: 31/05/2021 09:28:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42134-HU2L;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balneario dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



**20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224**

de instalação, bem como um resumo da pauta de assuntos. Os sócios, também poderão ser convocados por editais publicados na forma da lei.

Parágrafo Segundo: O local da realização da reunião deverá ser o da sede social, salvo se por razões justificadas, outro local seja escolhido.

Parágrafo Terceiro: A Reunião de Sócios instalar-se-á em primeira convocação com a presença de titulares de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação com qualquer quorum.

Parágrafo Quarto: Entre os presentes serão eleitos, caso necessário, o presidente e o secretário da reunião e tomar-se-á por escrito as deliberações em ata ou em documento de alteração contratual.

Parágrafo Quinto: Poderão ser dispensadas todas as formalidades de convocação acima previstas, na reunião em que todos os sócios tenham comparecido.

Parágrafo Sexto: Anualmente, deverá realizar-se uma reunião de sócios com o objetivo de:

1. Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico;
2. Designar administradores, quando for o caso; e
3. Tratar de qualquer outro assunto constante na ordem do dia.

Parágrafo Sétimo: As deliberações da sociedade sobre quaisquer matérias, ressalvadas as regras e exceções deste contrato, e ressalvadas ainda as que dependam de quórum maior em decorrência de lei, serão consideradas quando tomadas por votos representativos de mais da metade das quotas do capital social e a cada quota corresponderá o direito a 1 (um) voto.

Parágrafo Oitavo: As alterações contratuais serão sempre formalizadas por escrito, sendo consideradas válidas quando assinadas por sócios titulares de votos representativos de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo quando a matéria em discussão exija quórum diverso em razão de disposições legais ou deste contrato, situação na qual, a ata de reunião ou o documento de alteração contratual deverá conter assinaturas correspondentes a este quórum.

Parágrafo Nono: As seguintes matérias estarão sujeitas a quórum especial de aprovação indicado:

- a) Pela unanimidade dos sócios:
 - a.1) a deliberação que aprove a participação e distribuição de resultados de algum período intermediário ou exercício social anual, em proporção diferente à participação de cada sócio no capital social;



20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

- a.2) a designação de administradores não sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado.
- b) Pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social:
- b.1) a modificação do contrato social;
- b.2) a incorporação da sociedade por outra, sua fusão, cisão, dissolução ou cessação do estado de liquidação da sociedade;
- b.3) a transformação de sociedade limitada para sociedade anônima;
- b.4) a admissão de novos sócios;
- b.5) matéria que trate da exclusão de sócio por justa causa. Os votos representativos das quotas do sócio excluído não serão computados como votos válidos para este fim;
- b.6) a designação de administrador sócio e o modo de sua remuneração;
- c) Pelos votos correspondentes a $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social:
- c.1) a designação de administradores não sócios, com o capital social integralizado;
- c.2) a destituição de administradores sócios.
- d) Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social:
- d.1) a deliberação que aprove a não distribuição de resultados em períodos intermediários ou no final exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva, para futura distribuição ou capitalização;
- d.2) a destituição de administradores não sócios.
- e) Pela maioria de votos dos presentes:
- e. 1) nos casos de aprovação das contas anuais da administração e, a nomeação e destituição de liquidantes e julgamento das suas contas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO DIREITO DE RETIRADA DA SOCIEDADE

Os Sócios poderão a qualquer tempo e por conta de juízo próprio de conveniência e oportunidade manifestar uns aos outros sua intenção de retirar-se da Sociedade.

Parágrafo primeiro. Do pedido de retirada formalizado por um Sócio a outro(s) resultará em que os administradores, por maioria, decidam pela contratação de consultoria externa especializada na realização de *valuations* para que, em prazo não superior a 60 (sessenta)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-10
Data: 31/05/2021 09:28:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42136-E8M0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

dias, realize, conclua e apresente aos Sócios laudo de avaliação do valor de mercado da empresa.

Parágrafo segundo. O método de avaliação a ser considerado para fins de valoração da sociedade é o do 'Fluxo de Caixa Descontado'.

Parágrafo terceiro. Concluído o trabalho, a consultoria dará vistas do laudo às Sócias para que no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento manifestem alguma objeção ao trabalho.

Parágrafo quarto. Recebido o pedido de esclarecimento ou a objeção ao laudo de qualquer Sócio, os administradores convocarão a consultoria contratada para que preste os devidos esclarecimentos ou então retifique ou ratifique as suas conclusões.

Parágrafo quinto. O Sócio que não concordar com o resultado apresentado pela consultoria poderá resolver a objeção nos termos da cláusula deste contrato que disciplina a forma de resolução de controvérsias entre Sócios.

Parágrafo sexto. Tornado definitivo o laudo pela concordância dos sócios ou então por determinação do Juízo Arbitral, os administradores deverão programar o fluxo de caixa para o pagamento do valor relativo às quotas do retirante no prazo de 12 (doze) meses a partir da assinatura da alteração do contrato social.

Parágrafo sétima. As parcelas mensais devidas ao retirante serão atualizadas monetariamente pela variação da taxa básica de juros SELIC estabelecida pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os resultados apurados, conforme deliberação em reunião de sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional ou não à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Segundo: Nenhum sócio terá direito a qualquer parcela dos resultados até que seja deliberado, pelos próprios sócios, sobre sua aplicação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-11
Data: 31/05/2021 09:28:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42137-FSD1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

Parágrafo Terceiro: Por deliberação dos sócios, poderá ser estabelecida a não distribuição dos resultados ao final do exercício social, mantendo-se os montantes não distribuídos em conta de reserva, para futura distribuição ou capitalização.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá proceder à elaboração de demonstrações financeiras e contábeis em períodos intermediários, inclusive mensais, e, a critério dos sócios, distribuir resultados apurados nestas demonstrações, que serão referendados na reunião de sócios que aprove as demonstrações sociais anuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

O sócio pode ser excluído mediante a iniciativa dos sócios que representam mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa (Art. 1.085 do Código Civil).

Parágrafo Primeiro: Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações de sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da *affectiosocietatis*.

Parágrafo Segundo: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Terceiro: Os haveres do Sócio excluído serão calculados e liquidados na forma do procedimento previsto na 'Cláusula Décima' para apuração e liquidação de haveres de Sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO

A retirada, exclusão, falência, insolvência civil, liquidação, impedimento ou falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

Parágrafo Primeiro: No impedimento ou falecimento de quaisquer dos sócios, seus herdeiros e sucessores poderão ingressar na sociedade, com o consentimento de sócios supérstites que representem mais da metade do capital social. No caso de ser rejeitada esta admissão, os herdeiros ou meeiro do *de cujus* serão reembolsado pelo valor de suas quotas, apurado em balanço especial, recebendo os haveres em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a 120 (cento e vinte) dias do balanço.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-12
Data: 31/05/2021 09:28:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42138-VCF9;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

Parágrafo Segundo: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em lei ou por deliberação de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Terceiro: No caso de dissolução da Sociedade, fica reservado ao(s) Sócio(s) que manifestar (em) interesse o direito de adjudicação do negócio e de assunção de ativos e passivos da Sociedade, desde que o(s) interessado(s) efetue aos demais Sócios que desejam dissolver a Sociedade o pagamento de seus haveres. Para o cálculo desses haveres serão tomados em conta os critérios estabelecidos na 'Cláusula Décima' para liquidação de haveres de Sócio retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO DESIMPEDIMENTO

Os sócios e/ou administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

O descumprimento de qualquer obrigação assumida neste instrumento ou eventuais conflitos futuros entre Sócios serão submetidos a procedimento arbitral nos termos da Lei da Arbitragem, valendo esta Cláusula do contrato como 'cláusula compromissória'.

Parágrafo primeiro. A arbitragem será levada a efeito na Câmara de Arbitragem do Mercado da Bovespa ou, se inviável, na Câmara de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil Canadá (CCBC), e obedecerá, quanto aos seus procedimentos, as normas e o regulamento de referidas entidades.

Parágrafo segundo. O Tribunal Arbitral será constituído por 3 (três) árbitros cabendo ao Presidente da Câmara fazer as nomeações.

Parágrafo terceiro. A Arbitragem terá sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral determinar, motivadamente, a realização de atos processuais em outras localidades.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-13
Data: 31/05/2021 09:28:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42139-Y380;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

Parágrafo quarto. O idioma oficial da Arbitragem será o português e a legislação aplicável será a Brasileira, ficando a arbitragem sujeita à absoluta confidencialidade dos sócios e dos árbitros, ressalvada as hipóteses de divulgação de informações expressamente imposta por lei.

Parágrafo quinto. As despesas relacionadas ao procedimento serão partilhadas entre os sócios que fizerem parte da disputa, cabendo ao sócio que decair do pedido restituir, ao final, as despesas incorridas pelo sócio vencedor.

Parágrafo sexto. Uma vez instaurado o Tribunal Arbitral, caber-lhe-á resolver todas as questões oriundas ou relacionadas ao objeto da demanda, inclusive, as de cunho incidental, acautelatório ou coercitivo.

Parágrafo sétimo. Os sócios reconhecem que qualquer ordem, decisão ou determinação arbitral será definitiva e vinculativa, constituindo-se o laudo título executivo judicial.

Parágrafo oitavo. A arbitragem será concluída dentro do prazo de 6 (seis) meses, o qual poderá ser prorrogado, motivadamente, pelo Tribunal Arbitral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA E PARA A PROPOSITURA DE OUTRAS MEDIDAS ASSECURATÓRIAS DE DIREITO

No caso de os sócios se recusarem a dar cumprimento à 'cláusula compromissória' e, via de consequência, a assinar o 'compromisso arbitral', fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para suprir a vontade do recusante.

Parágrafo primeiro. A eleição da arbitragem como método de resolução de conflitos não exime os sócios de requerer as seguintes medidas judiciais, sem que isso seja interpretado como recusa do procedimento arbitral: **(a)** medidas relativas a controvérsias referentes à obrigação de pagar que comporte, desde logo, processo de execução judicial e aquelas que possam ser exigidas execução específica, sendo certo que as decisões da arbitragem serão consideradas prejudiciais em relação à matéria veiculada em embargos; **(b)** visando à obtenção de medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instauração do Tribunal Arbitral e/ou visando a assegurar o resultado útil do processo arbitral; e **(c)** para executar qualquer decisão arbitral, inclusive o laudo final.

Parágrafo segundo. Os sócios reconhecem que eventual medida liminar obtida perante o Poder Judiciário deverá ser, necessariamente, revista pelo Tribunal Arbitral, que então decidirá pela sua manutenção, revisão ou cassação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-14
Data: 31/05/2021 09:28:33
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO42140-391F;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



20ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ Nº. 08.183.359/0001-53 NIRE: 41208354224

Aplicam-se supletivamente ao presente contrato o capítulo do Código Civil que regula a disciplina jurídica das Sociedades Limitadas, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas e as disposições do Acordo de Sócios firmado entre os signatários do presente e arquivado junto à sede da Sociedade.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 17 maio de 2021.

Sócios:

 Armando Pedro Tortelli
 CPF/MF sob o nº 301.966.479-91

 Ana Paula Monnerat Celes
 CPF/MF nº 759.837.297-72

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-15
 Data: 31/05/2021 09:28:33
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO42141-2R0W;



CNPJ: 08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
30196647991	ARMANDO PEDRO TORTELLI
75983729772	ANA PAULA MONNERAT CELES



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2021 20:34 SOB Nº 20212709844.
 PROTOCOLO: 212709844 DE 06/05/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103750531. CNPJ DA SEDE: 08183359000153.
 NIRE: 41208354224. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2021.
 PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92253105210941338370>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 92253105210941338370-16
 Data: 31/05/2021 09:28:33
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALO42142-51NM;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 31 de maio de 2021 09:33:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000248

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2021 10:00:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 92253105210941338370-1 a 92253105210941338370-16

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc487c48f1528e49e3cb129fdbdd799905ada60e279214658b5ad0e9753bc1eb761c080f039f1f23d6446a60ba3a7e48bb8a6550662b363eb34145965d64d0cfb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA **ESTADO DO PARANÁ**

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
 CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
 LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
 ISABEL ANGELA WYPYCH
 MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
 CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
 KARINA BAVARO ALVES
 FERNANDA GALLASSINI
 VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
 AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
 VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
 EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
 TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

CNPJ.08.183.359/0001-53

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/12/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 08 de dezembro de 2021 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Digitally signed
 by JOSÉ BORGES
 DA CRUZ
 FILHO:31628532
 904
 Date:
 2021.12.08
 13:41:10 BRST

1º

OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Emitida por: LUIZ
 Lei nº19.803 de 21/Dez/18
 Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código D2607545 ***



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.183.359/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2006
NOME EMPRESARIAL PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRODIET MEDICAL NUTRITION	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENERAL POTIGUARA	NÚMERO 1428	COMPLEMENTO BRCAO 20 E 21
CEP 81.050-500	BAIRRO/DISTRITO NOVO MUNDO	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@PRODIET.COM.BR	TELEFONE (41) 3342-2825	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2021 às 10:09:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS 90720354-93	Inscrição CNPJ 08.183.359/0001-53	Início das Atividades 04/2016
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA**
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento **RUA GENERAL POTIGUARA, 1428, BARRACAO 20 E 21 - NOVO MUNDO - CEP 81050-500 FONE: (41) 3342-2825**
Município de Instalação **CURITIBA - PR, DESDE 04/2016**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **1099-6/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
7210-0/00 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	759.837.297-72	ANA PAULA MONNERAT CELES	SÓCIO
CNPJ	18.801.716/0001-53	PROTELLI PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	SÓCIO
CPF	301.966.479-91	ARMANDO PEDRO TORTELLI	ADMINISTRADOR
CPF	047.332.269-26	GABRIEL DOS PASSOS TORTELLI	ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 08/01/2022.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90720354-93**Emitido Eletronicamente via Internet
09/12/2021 12:37:57Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA
CNPJ: 08.183.359/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:41:10 do dia 28/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2021.

Código de controle da certidão: **EDE8.E559.F53A.0E27**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 025651300-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.183.359/0001-53**
Nome: **PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 07/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.294.997
CNPJ: 08.183.359/0001-53
Nome: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:02 do dia 07/10/2021.
Código de autenticidade da certidão: FDC1146E23E7413D0AD76E744015BD8344
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 05/01/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.183.359/0001-53

Razão Social: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA

Endereço: R GENERAL POTIGUARA 1428 BARRACAO 20 E 21 / NOVO MUNDO /
CURITIBA / PR / 81050-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2021 a 30/12/2021

Certificação Número: 2021120100452429168350

Informação obtida em 06/12/2021 11:56:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.183.359/0001-53

Certidão nº: 28493627/2021

Expedição: 16/09/2021, às 15:09:30

Validade: 14/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRODIET NUTRICAÇÃO CLÍNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.183.359/0001-53, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Informações
Reclamações



ou 0800-644-0041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILANCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO PINHEIRINHO

Nº 00.450/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social: PRODIET NUTRICAÇÃO CLINICA LTDA
 Nome Fantasia: PRODIET MEDICAL NUTRITION
 Endereço: GENERAL POTIGUARA 1428 BARRAÇÃO 20-21 NOVO MUNDO
 CNPJ: 08.183.359/0001-53 Processo nº 132121/20 Insc. Munic.
 Técnico VISA: 38263 - 47691 - 43373

Ramo(s) de Atividade Econômica:

FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE / COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL / COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CURITIBA, 19 de Fevereiro de 2021

Carla Siqueira
 Carla Siqueira
 Coordenadora de Vigilância Sanitária
 Curitiba, 19 de Fevereiro de 2021

Validade: até 19/02/2022 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/92252202218890622104>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 92252202218890622104-1
Data: 22/02/2021 08:42:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE51753-D46X



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/02/2021 09:49:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92252202218890622104-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe4bb323d1eb1264576d5270e04e77773c05548041fd9e1c4c95d587b54bc2c4caac816bb47bd698335e3130db10d5d3b8a6550662b363eb34145965d64d0cfb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.344.386

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para
Localização, conforme processo Nº 20-120838/2017, a:

PRODIET NUTRICAU CLINICA LTDA

R. GENERAL POTIGUARA - Nº: 001428 BARRAÇÃO 20/21 -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 10 743.672-8 CNPJ: 08.183.359/0001-53

Taxação: COM IND SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

- C.10.9.9-6/99-00 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- Q.86.5.0-0/02-00 Atividades de profissionais da nutrição
- G.46.3.9-7/01-00 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- G.46.3.7-1/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- G.47.2.9-6/99-00 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- M.72.1.0-0/00-00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU
CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).

» LISA.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 18 DE DEZEMBRO DE 2017

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS
ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
 - É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir da versão 2.1 0 60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



2DD5.E054.1274.492D-0.8C27.BC55.CB2A.EF70-3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/07/2020 15:36:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92250907181731340565-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7f54819c2d40222c29c361629fced49d709e55c52a891b0f14c67c45d012366b2587bed5a09ece4b08e84101e70b3ab5b8a6550662b363eb34145965d64d0c6b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 192/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas infantis e dietas enterais, para utilização no atendimento através da Secretaria Municipal de Saúde.

**ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2021

A empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, CNPJ: 08.183.359/0001-53, R. General Potiguara, 1428 Cond. Conesul - Barracão 20 e 21 - Novo Mundo - Curitiba - PR - CEP 81050-500 através do seu representante abaixo assinado, declara que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Camila Ferreira, inscrito no CPF sob nº 072.788.599-56, portador(a) da carteira de identidade nº 9.713.556-8, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

R. General Potiguara, 1428
CIC, Curitiba - PR - Brasil
CEP: 81.050-500

www.prodiet.com.br



9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Maria Dione Bay, Portador(a) do RG sob n° 7.553.005-6 e CPF n° 030.525.449-93, cuja função/cargo é Coordenadora Interna de Vendas (procuradora) **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: licitacao@prodiet.com.br

Telefone: (41) 3342-2825

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Maria Dione Bay, portador(a) do CPF/MF sob n.º 030.525.449-93, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 192/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 10 de dezembro de 2021.

Camila Ferreira

Camila Ferreira

Procuradora

RG: 9.713.556-8 SSP/PR

CPF: 072.788.599-56

08.183.359/0001-53

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA

Rua General Potiguara, 1428 - Lt 20 e 21
Novo Mundo - CEP: 81.050-500
Curitiba - Paraná

R. General Potiguara, 1428
CIC, Curitiba - PR - Brasil
CEP: 81.050-500

www.prodiet.com.br



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Cidade de Curitiba estado do Paraná, Rua General Potiguara, 1428 - Cond. Conesul Lt 20 e 21 - Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.183.359/0001-53 e inscrição estadual nº 90720354-93, neste ato representada por seu sócio administrador **Gabriel dos Passos Tortelli**, portador da Cédula de Identidade RG: 8433050-7, e do CPF 047.332.269-26.

OUTORGADO: Camila Ferreira, portadora da Cédula de Identidade nº **9.713.556-8** SSP/PR, e do CPF nº **072.788.599-56**.

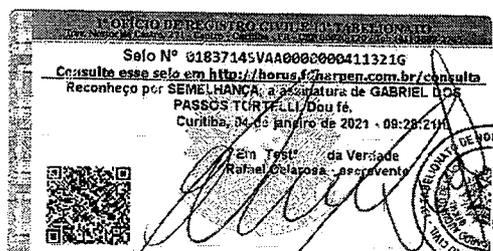
PODERES: Por este instrumento, o **OUTORGANTE** confere ao **OUTORGADO** os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la em licitações públicas, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimentos, interpor recurso, efetuar e efetivar lances em pregões presenciais, podendo ainda representá-la junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e autárquicos e de economia mista em todo território nacional, enfim todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Esta possui validade até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

Ressalva: Quando do término ou rescisão do contrato de prestação de serviços, esta perderá sua validade.

Curitiba/PR, 23 de dezembro de 2020..

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA



R. General Potiguara, 1428
CIC, Curitiba - PR - Brasil
CEP: 81.050-500

www.prodiet.com.br



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 92250401219070047875-1
Data: 04/01/2021 12:33:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY81761-CK7K;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Balneario dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 17:28:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

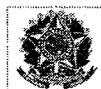
¹Código de Autenticação Digital: 92250401219070047875-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e4be1ce27581dbb1810e8e01bbaf82cea1784313a6203dac8002b43e753cd3ac6fb8a6550662b363eb34145965d64d0cfc



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

PR

NO ME
CAMILA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / DOC. EMISSOR / UF
 9713556-B SRBP PR

CPF: 072.788.599-56 DATA NASCIMENTO: 06/07/1989

FILIAÇÃO
MARIA IZABEL FERREIRA

PERMISSÃO: B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

ACC: B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

CAT. HAB: B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

INSCRIÇÃO: 04664455363 VALIDADE: 28/02/2024 1ª HABILITAÇÃO: 25/09/2008

RESERVADES

Camila Ferreira
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARAUCARIA, PR DATA EMISSÃO: 28/02/2019

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

98873801267
 PR916033065

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1816312145

PROIBIDO PLASTIFICAR 1816312145

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 115 - Bairro São Gabriel - CEP 82230-900 - Curitiba, PR - Tel: 011 3141 4842 - Fax: 011 3141 5566

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92251704191157120789-1; Data: 17/04/2019 12:01:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIL02022-3KXP
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contra os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/04/2020 12:35:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1226290

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/04/2021 12:34:20 (hora local)**.

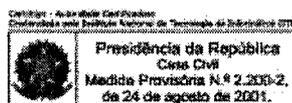
¹**Código de Autenticação Digital:** 92251704191157120789-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba291cf0e528b82518f23a83f21e084cfe302a807cfd1759af431759abbcf51c6b8a6550662b363eb34145965d64d0cfba4dc8459f3e538fbd17b332ca92ce12





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.912.018/0001-83 DUNS®: 678410284
Razão Social: MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE S/A
Nome Fantasia: MERCÓ SOLUCOES EM SAUDE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/05/2022
FGTS Validade: 27/12/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 25/01/2022
Receita Municipal Validade: 17/12/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

PROPOSTA DE CADASTRO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Nº DO PREGÃO 192/2021



Razão Social: Merco Soluções em Saúde S/A
 CNPJ: 05.912.018/0001-83 / Inscrição Estadual: 90.256.903-99 / Inscrição Municipal: 54035216
 Endereço: Rua Bréscea, nº 184 - Bairro: Mauá - CEP: 83.413-575 - Colombo/PR
 Telefone: (41) 3139-3840 E-mail: licitacao@merco.far.br
 Dados bancários: Banco Itaú Agência: 0615 C/C: 66709-4

OBJETO DO EDITAL Constitui objeto deste REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de coffee break e lanches para eventos institucionais, envolvendo solenidades, seminários, encontros, reuniões, palestras, cursos, conferências, treinamentos e outros eventos correlatos das diversas secretarias e departamentos da municipalidade.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO	TOTAL
17	11800	LITRO	Dieta enteral dieta enteral com proteínas de dieta enteral, aspecto físico líquido, viscosidade normal, características organolépticas normais, proteínas normais, fonte de proteína em isolado de soja, fonte de carboidratos maltodextrina, fonte de lipídios óleos veg. e/ou leo. soja observação: densidade 1,12g/ml, semio em sacarose, lactose e glicose, embalagem tetra pack de 1 litro	Marca: IsoSOURCE Soya Sistema Aberto Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1000ml Emb. ca 4/12 Calorias: 1.210kcal por litro Reg. Min. Saúde: 4.0076.1870 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 27,1400	R\$ 320.252,0000
18	5250	LITRO	Dieta enteral dietética dieta enteral, aspecto físico líquido, características organolépticas normais, proteínas normais, fonte de proteína em isolado de soja e em isolado de leite, fonte de carboidratos maltodextrina, fonte de lipídios óleos veg. e/ou leo. soja observação: densidade 1,12g/ml, indicado para pacientes diabéticos ou com hiperglicemia, semio em sacarose, lactose e glicose, embalagem tetra pack de 1 litro	Marca: Novasource GC Sistema Aberto Fabricante: Nestlé Apresentação: Tetra Square 1000ml Emb. ca 4/12 Calorias: 1.120kcal por litro Reg. Min. Saúde: 4.0076.1876 Procedência: Nacional Demais especificações conforme o edital	R\$ 36,3400	R\$ 190.785,0000
VALOR TOTAL						511.037,00

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.

Nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, e todos os custos e despesas decorrentes do transporte de todos os itens até o local de entrega.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
 Prazo Entrega: 10 (dez) dias
 Prazo Pagamento: 30 (trinta) dias

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:
 Ricardo da Conceição - Diretor Comercial
 RG: 6205280-5
 CPF: 026439659-65

COLOMBO, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Merco Soluções em Saúde S/A
 Nágila Eveline Campos Semighini
 Representante Legal
 CPF: 062.943.809-95

Merco Soluções em Saúde S/A | (41) 3139-3840 | www.merco.far.br

05 912 018/0001-83
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
 Rua Bréscea, 184 - 2
 Bairro Mauá - CEP 83413-575
 Colombo - PR

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPJ/ME n. 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE
NOVEMBRO DE 2021**

DATA, HORA e LOCAL: Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2021, às 11:00 (onze horas), na sede da **Merco Soluções em Saúde S.A.** ("Companhia"), localizada na cidade de Colombo, estado do Paraná, à rua Brésica, n. 184, barracão 02, bairro Mauá, CEP 83413-575.

CONVOCAÇÃO e PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo quarto, do artigo 124, da Lei n. 6.404/76, tendo em vista o comparecimento da única acionista da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social desta, conforme verificado no Livro de Presenças de Acionistas.

MESA: Eleitos para compor a mesa como presidente: **Ricardo da Conceição** e como secretário: **Marco Aurélio de Oliveira**.

ORDEM DO DIA: Analisar e decidir a respeito das seguintes matérias: **(I)** tomada de contas dos administradores mediante exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2021 até a presente data; **(II)** destinação do lucro referente ao exercício social compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2021 até a presente data; **(III)** designar substituto para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, face à vacância diante da renúncia do anterior ocupante do cargo (Wladimir Roberto Simone); **(IV)** designar substituto para o cargo de Diretor Comercial da Companhia, face a assunção do cargo de Diretor Presidente pelo anterior ocupante da função (Ricardo da Conceição); **(V)** fixar remuneração global dos novos Diretores indicados; **(VI)** autorizar a administração a praticar todos os atos necessários à efetivação dos itens (i) a (v) acima.

DELIBERAÇÕES TOMADAS: Após analisadas as matérias constantes da ordem do dia restou decidido pela acionista **aprovar: (I)** sem ressalvas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referente ao período do exercício social de 2021, compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2021 até a presente data; **(II)** quanto ao lucro do exercício social de 2021, as distribuições de dividendos que foram realizadas no período compreendido entre o dia 1º de janeiro de 2021 até a presente data, devendo ao final do exercício social de 2021 serem verificados os valores já distribuídos com o encerramento do exercício social, nos termos da legislação vigente; **designar (III) (IV)** os novos membros para ocupar os cargos de direção da Companhia, nos seguintes termos:

- designam-se para ocupar os cargos de Diretor Presidente e Diretor Comercial,

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPJ/ME n. 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE
NOVEMBRO DE 2021**

respectivamente, os senhores:

Ricardo da Conceição, brasileiro, administrador, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.205.280-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 026.439.659-65, residente e domiciliado na Rua dos Beija Flores, n.º 114, bairro Alphaville Graciosa, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.327-157, para exercer a função de **Diretor Presidente (III)**;

Marco Aurélio de Oliveira, brasileiro, farmacêutico, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6104757486 SJS/II/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 088.636.178-80, residente e domiciliado na rua Mariz e Barros, n. 392, apartamento n. 701, bairro Petrópolis, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90690-390, para exercer a função de **Diretor Comercial (IV)**.

- em razão da indicação para ocupar o cargo de Diretor Presidente, a partir desta data o Sr. Ricardo da Conceição, que ocupava a função de Diretor Comercial, deixará de exercê-las.

- Os Diretores indicados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou propriedade, ou à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei 6.404/1976.

- o prazo de gestão dos novos Diretores será de 03/11/2021 até 25/05/2023, prazo remanescente dos Diretores substituídos.

- os novos membros da Diretoria, acima indicados, serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da diretoria.

(v) fixar remuneração aos novos membros da Diretoria em até R\$.38.000,00 (trinta e oito mil reais) mensais para cada Diretor; e **(vi)** autorizar a administração a praticar todos os atos e providências necessárias de registro desta perante as repartições públicas competentes.

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A.

CNPJ/ME n. 05.912.018/0001-83

NIRE 41300295051

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 03 DE
NOVEMBRO DE 2021**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, o presidente ofereceu a palavra a quem quisesse dela fazer uso e ante o silêncio dos presentes, agradeceu a presença de todos e declarou concluídos os trabalhos. Na sequência foi procedida a lavratura desta Ata, a qual, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes.

Colombo-PR, 03 de novembro de 2021.

Mesa:

Ricardo da Conceição

Presidente

Marco Aurélio de Oliveira

Secretário

Acionista:

Merco Administração e Participações Ltda.

p. Ricardo da Conceição e Marco Aurélio de Oliveira



5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 16 de novembro de 2021,
16:25:58



04 5 Anexo 1 1 1 5 - AGE MSS - Aprovação de Contas parcial e
eleição Oliveira - 12nov21 pdf

Código do documento 5554b250-a959-4d8c-a7c3-a3d000a4fe50



Assinaturas



RICARDO DA CONCEICAO:02643965965

Certificado Digital

ricardoconc23@gmail.com

Assinou



MARCO AURELIO DE OLIVEIRA:08863617880

Certificado Digital

marco.a.de.oliveira@gmail.com

Assinou

Eventos do documento

16 Nov 2021, 14:51:04

Documento 5554b250-a959-4d8c-a7c3-a3d000a4fe50 **criado** por IGOR MURILO DE ANDRADE LINDNER (cdde2684-8882-45b0-bc92-625b511c6820). Email:societario@dmgsa.com.br. - DATE_ATOM: 2021-11-16T14:51:04-03:00

16 Nov 2021, 14:53:32

Assinaturas **iniciadas** por IGOR MURILO DE ANDRADE LINDNER (cdde2684-8882-45b0-bc92-625b511c6820). Email: societario@dmgsa.com.br. - DATE_ATOM: 2021-11-16T14:53:32-03:00

16 Nov 2021, 15:54:27

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RICARDO DA CONCEICAO:02643965965 **Assinou**
Email: ricardoconc23@gmail.com. IP: 200.150.66.220 (200-150-66-220-ipdireto.copel.net porta: 45132). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=RICARDO DA CONCEICAO:02643965965. - DATE_ATOM: 2021-11-16T15:54:27-03:00

16 Nov 2021, 16:14:24

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCO AURELIO DE OLIVEIRA:08863617880 **Assinou**
Email: marco.a.de.oliveira@gmail.com. IP: 200.150.66.220 (200-150-66-220-ipdireto.copel.net porta: 15676). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=MARCO AURELIO DE OLIVEIRA:08863617880. - DATE_ATOM: 2021-11-16T16:14:24-03:00

Hash do documento original

(SHA256):abf9b3f7bf808e2939f1b42841f168ef6b7bed4f6820390b93592214570950db

(SHA512):b2de083cf270f2b0582652248e1d1229a88fe653c00bdf3310d2d135b1dc702b5dc984747373f9582d7699d06c7847f4af3b7512eb917b343ef50c664f751228



5 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 16 de novembro de 2021,
16:25:58



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JORGE AUGUSTO NASCIMENTO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o nº 64279, inscrito no CPF nº 04251722957, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04251722957	64279	JORGE AUGUSTO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/11/2021 09:50 SOB Nº 20217673104.
PROTOCOLO: 217673104 DE 16/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108462348. CNPJ DA SEDE: 05912018000183.
NIRE: 41300295051. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/11/2021.
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
SERGIO NIOMAR STRAPASSON
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
ELISANGELA MASCHIO
DAIENY BONIN BONTORIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ 05.912.018/0001-83, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 25 de Novembro de 2021, 17:22:17

ELISANGELA MASCHIO

Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação do cadastro municipal de contribuintes e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao MUNICÍPIO DE COLOMBO a sua atualização cadastral.

		MUNICÍPIO DE COLOMBO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONÔMICO	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 35216	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL		INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2014
NOME / RAZÃO SOCIAL MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A		CNPJ 05.912.018/0001-83	
NOME FANTASIA / SOBRENOME MERCO SOLUCOES EM SAUDE			
LOGRADOURO RUA BRESCIA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO BARRACÃO 02	
CEP 83.413-575	BAIRRO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO	ESTADO PR
ATIVIDADE PRINCIPAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			

Emitido em: 17 de novembro de 2021 16:29:35

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.912.018/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2003
NOME EMPRESARIAL MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCOSOLUCOES EM SAUDE			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral (Dispensada *) 46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares (Dispensada *) 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *) 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R BRESCIA	NUMERO 184	COMPLEMENTO BRCAO 02	
CEP 83.413-575	BAIRRO/DISTRITO MAUA	MUNICIPIO COLOMBO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVIDMONTEIRO@MERCOSOLUCOES.COM.BR		TELEFONE (41) 3139-3800/ (41) 3039-3800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2021 às 18:59:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.912.018/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/2003
NOME EMPRESARIAL MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R BRESCIA	NUMERO 184	COMPLEMENTO BRCAO 02	
CEP 83.413-575	BAIRRO/DISTRITO MAUA	MUNICIPIO COLOMBO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVIDMONTEIRO@MERCOSOLUCOES.COM.BR		TELEFONE (41) 3139-3800 / (41) 3039-3800	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/11/2021 às 18:59:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO	 CONSULTAR QSA	 VOLTAR	 IMPRIMIR
--	---	--	--

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90296903-99	05.912.018/0001-83	01/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA BRESCIA, 184, BARRACAO 02 - MAUA - CEP 83413-575**
FONE: (41) 3015-3838
 Município de Instalação **COLOMBO - PR, DESDE 10/2014**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 09/2020**
 Natureza Jurídica **205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**
 4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
 4637-1/04 - COMERCIO ATACADISTA DE PAES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES
 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
 4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
 5211-7/01 - ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT
 5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS
 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	088.636.178-80	MARCO AURELIO DE OLIVEIRA	DIRETOR
CPF	063.744.738-76	WLADIMIR ROBERTO SIMONE	PRESIDENTE
CPF	026.439.659-65	RICARDO DA CONCEICAO	DIRETOR

Este CICAD tem validade até 18/12/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90296903-99

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
18/11/2021 11:35:51

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:39 do dia 18/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2022.

Código de controle da certidão: **9030.217D.F2D3.1651**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000283

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 025535144-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.912.018/0001-83**
Nome: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 25/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 55983/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 2007134 - MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A
CNPJ/CPF: 05.912.018/0001-83
Endereço: RUA BRESCIA, 184
Complemento: BARRACÃO 02
Bairro: MAUA
Cidade: COLOMBO - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 17/12/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 55983/2021

Colombo, 17 de novembro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.912.018/0001-83

Razão Social: MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA

Endereço: R BRESCIA 184 BRCAO 02 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2021 a 27/12/2021

Certificação Número: 2021112802090647642980

Informação obtida em 07/12/2021 09:30:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.912.018/0001-83

Certidão nº: 47878488/2021

Expedição: 03/11/2021, às 08:48:31

Validade: 01/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.912.018/0001-83**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

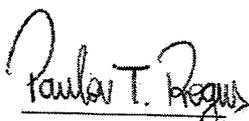
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LICENÇA SANITÁRIA Nº 876/2021

PROCESSO: 29392/2021	DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/11/2021	VALIDADE DA LICENÇA: 04/11/2022
--------------------------------	---	---

NOME/RAZÃO SOCIAL:	MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A		
NOME FANTASIA:	MERCOSOLUCOES EM SAUDE		
ENDEREÇO:	RUA BRESCIA	Nº: 184	BAIRRO: MAUA
CNPJ/CPF:	05.912.018/0001-83		
REPRESENTANTE LEGAL:	WLADIMIR ROBERTO SIMONE		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	AMANDA MAYUMI OYA PEREIRA	Nº CONSELHO DE CLASSE: 30.828 - CRF / PR	
ATIVIDADES AUTORIZADAS:	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS		
RESTRIÇÕES/OBSERVAÇÕES: Autorizada a distribuição de medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial da Portaria Nº344/1998. Não estão autorizadas as atividades de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, serviços de vacinação e imunização humana, atividades de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio. As demais atividades constantes do cartão CNPJ são consideradas de baixo risco, sendo dispensadas de licenciamento sanitário, de acordo com a resolução SESA nº1034/2020.			
A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PELO PERÍODO EXPRESSO E ENQUANTO O ESTABELECIMENTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SENDO OBRIGATÓRIA À RENOVAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER EFETUADA BAIXA DA PRESENTE LICENÇA. A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA. (LEI ESTADUAL N.º13331/01, DECRETO ESTADUAL N.º 5711/02 ART. 159 A 169). OBRIGATÓRIO MANTER ATUALIZADO O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB, CONFORME § 2º DO ART. 4º DA LEI N.º 13.425/2017 C/C ART 2º DA LEI 19.449/2018.			

COLOMBO, 4 DE NOVEMBRO DE 2021


 PAULA TOMAL ROGUS
 MATRÍCULA - 10930



746A5B45A8
 Consulte a autenticidade em
colombo.atende.net/vigilancia


 COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 PRISCILA COSTA
 MATRÍCULA 2284



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO ECONÔMICO



ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 54035216

NOME / RAZÃO SOCIAL MERCOSOLUCOES EM SAUDE S/A	CPF/CNPJ 05.912.018/0001-83
--	---------------------------------------

NOME FANTASIA / SOBRENOME MERCOSOLUCOES EM SAUDE
--

CONSTITUIÇÃO Sociedade Anonima
--

LOGRADOURO RUA BRESCIA	NÚMERO 184	COMPLEMENTO BARRAÇÃO 02
----------------------------------	----------------------	-----------------------------------

BAIRRO MAUA	CEP 83.413-575	ÁREA CONSTRUÍDA M² 1754,00m²	ÁREA UTILIZADA M² 1754,00m²
-----------------------	--------------------------	--	---------------------------------------

ATIVIDADE PRINCIPAL
 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT. DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS. OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA.

RESTRIÇÕES
 NÃO HÁ.
 OBS: OBRIGATÓRIO LICENCIAMENTO SANITÁRIO.
 OBRIGATÓRIO MANTER O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS VIGENTE.

INICIO DAS ATIVIDADES 16/09/2014	PROTOCOLO 1184748/2014
DATA ALTERAÇÃO 03/08/2020	PROTOCOLO ALTERAÇÃO 15026/2020

O PRESENTE ALVARÁ SÓ É VÁLIDO COM A APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA ANUAL DEVIDA, A QUAL DEVERÁ SER PAGA ATÉ 31 DE JANEIRO DE CADA EXERCÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. QUALQUER ALTERAÇÃO DEVERÁ SER COMUNICADA NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS. NO CASO DE ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE, DEVERÁ SER EFETUADA A BAIXA DO PRESENTE ALVARÁ.

MARCO ANTONIO GONCALVES GARCIA

Colombo, 3 de agosto de 2020

SANDRA MARIA DA COSTA HOHMANN

COORDENADORA DE CADASTRO ECONÔMICO

**30**
horas**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada / Pagador Final**

Agência/conta: 0615/66709-4 CPF/CNPJ: 05.912.018/0001-83 Empresa: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S A

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

 Bradesco		23791 86709 90210 002979 10001 025005 2 85550000326222	
Beneficiário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMB	CPF/CNPJ do beneficiário:	76.105.634/0001-70
Razão Social:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLO	Data de vencimento:	10/03/2021
		Valor do boleto (R\$):	3.262,22
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:	MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA	CPF/CNPJ do pagador:	05.912.018/0001-83
		(=) Valor do pagamento (R\$):	3.262,22
		Data de pagamento:	10/02/2021
Autenticação mecânica 1B796E4319B692C6F8C0F030975C3017CDA804AE		Pagamento realizado em espécie: Não	

Operação efetuada em 10/02/2021 às 12:27:17 via Sispag, CTRL 999406404000137.

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR.
EDITAL DE PREGÃO Nº 192/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 848/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas infantis e dietas enterais, para utilização no atendimento através da Secretaria Municipal de Saúde.

À pregoeira e equipe de apoio,

Pelo presente instrumento, a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, sediada na Rua Brésia nº 184, Bairro Mauá, na cidade de Colombo estado Paraná, por intermédio do seu representante legal, declara, sob as penas da lei, que:

- () Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desequilíbrio desta situação.
- 1) declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII de art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
 - 2) declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
 - 3) comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
 - 4) comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
 - 5) declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
 - 6) declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99
Rua Brésia, 184 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP 83413-575 - Colombo/PR
(41) 3139 - 3800 | www.merco.far.br

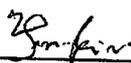
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **Sra. Jessica Souto de Oliveira, portadora do RG: nº 803809-6 SSP/PR, CPF: 085.217.249-42**, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
- 9) declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa **Ricardo da Conceição - Diretor Comercial portador do RG: 6205280-5 e CPF: 026439659-65**, é responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 11) declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@merco.far.br

Telefone: (41)3139-3800

- 12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 13) Nomeamos e constituímos a Sra. Jessica Souto de Oliveira, portadora do RG: nº 803809-6 SSP/PR, CPF: 085.217.249-42 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 192/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 14) por ser expressão da verdade, firmamos e presente.

Colombo, 10 de dezembro de 2021.



Nágila Eveline Campos Semighini
 Representante Legal
Merco Soluções em Saúde S.A
 CPF: 062.943.809-95

05 912 018/0001-83
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A
 Rua Brésia, 184 - 2
 Bairro Mauá - CEP 83413-575
 Colombo - PR

Merco Soluções em Saúde SA

CNPJ: 05.912.018/0001-83 Insc. Estadual: 90.296.903-99
 Rua Brésia, 184 - Barracão 02 - Bairro Mauá - CEP 83413-575 - Colombo/PR
 (41) 3139 - 3800 | www.merco.far.br



Merco Soluções em Saúde S.A
CNPJ: 05.912.018/0001-83

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Por este instrumento particular de procuração, **MERCÓ SOLUÇÕES EM SAÚDE S.A** inscrita no CNPJ 05.912.018/0001-83, localizada na Rua Brésia nº 184 – Bairro: Mauá – CEP: 83.413-575 – Parte Integrante do Parque Industrial Olivetti 2 – Colombo/PR. Pessoa Jurídica de Direito Privado, neste ato representado por seu Diretor, Sr **Ricardo da Conceição**, portador da Cédula de Identidade nº 6.205.280-5 e do CPF nº 026.439.659-65, residente e domiciliado na cidade de Pinhais/PR.

OUTORGADO: **Nagila Eveline Campos Semighini**, representante legal, brasileira, divorciada, pessoa física, portadora da Cédula de Identidade Civil nº **87677596 SSP/PR** e inscrita no CPF nº **062.943.809-95**, residente e domiciliado em Curitiba/PR.

PODERES: Para fins específicos de representar o outorgante no que diz respeito a COTAÇÕES, PROPOSTAS COMERCIAIS, EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, LICITAÇÕES EM QUALQUER QUE SEJA A MODALIDADE (PREGÕES ELETRÔNICOS / PREGÕES PRESENCIAIS / CONCORRÊNCIA PÚBLICA / CARTA CONVITE / TOMADA DE PREÇOS / COMPRAS ELETRÔNICAS / DISPENSA DE LICITAÇÕES), INCLUINDO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EM TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, DESTA E OUTRAS COMARCAS E QUAISQUER ORGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COM PODERES PARA OFERTAR LANCES ESCRITOS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, CADASTRAR, RECADASTRAR, SOLICITAR SENHAS DE ACESSO À SITES DE DISPUTAS ELETRÔNICAS, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO E REPRESENTAÇÃO, ASSINAR, EXAMINAR E VISAR DECLARAÇÕES, PROPOSTAS, ATAS E CONTRATOS, INTERPOR RECURSOS E OUTROS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS, CONCORDAR, DISCORDAR, PROCEDER A IMPUGNAÇÕES, DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Colombo, 31 de março de 2021

Esta procuração tem validade até 31 de março de 2022.



Ricardo da Conceição
Diretor/Socio
Merco Soluções em Saúde S.A
CPF: 026.439.659-65
RG: 6.205.280-5 SSP-PR

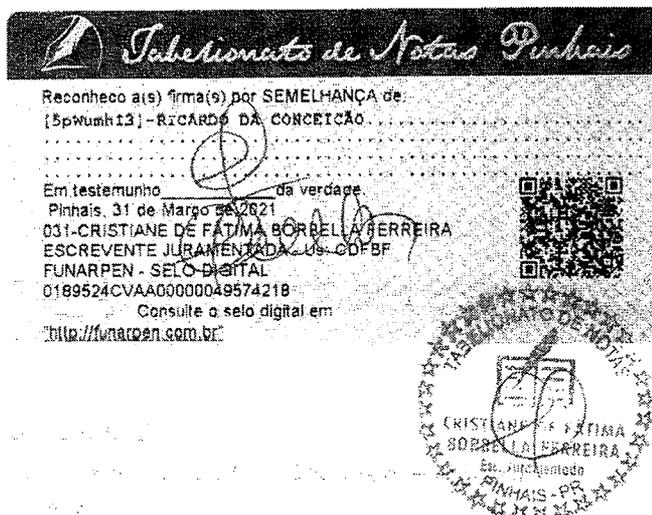
05 912 018/0001-83

MERCÓ SOLUÇÕES EM
SAÚDE S/A

Rua Brésia, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

Colombo - PR



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/67060604218434003204>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 67060604218434003204-1
Data: 06/04/2021 09:05:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALI65653-VAB9;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

